

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2023, na sala de reunião na Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, com a presença do Presidente da comissão e seus membros, os presentes analisaram a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº013/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “Autoriza ao Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.”

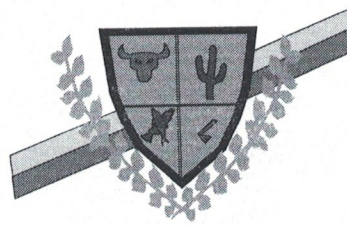
O Projeto entrou na pauta da reunião da Comissão e após a análise do Projeto citado, os membros da Comissão chegou-se à conclusão, que a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município e atende aos seus requisitos, no ato seguinte o presidente KLEBER GUILHERME ALVES DOS SANTOS FEITOZA citou o vereador ELIEL CAETANO TORRES como Relator deste parecer, em seguida o relator juntamente com Presidente e membro dessa comissão votou pela legalidade e tramitação da matéria pelo soberano plenário, sem matéria para discussão o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Sala das Comissões, terça-feira 19 de setembro de 2023


KLEBER GUILHERME ALVES DOS SANTOS FEITOZA
PRESIDENTE

ELIEL CAETANO TORRES
RELATOR


ADRIANO DE SANTANA FEITOZA
MEMBRO



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº013/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "Autoriza ao Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências."

Vem a esta Comissão para exame, propositura que busca autorização deste Parlamento para atender as necessidades do Município de Canindé de São Francisco SE.

Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Constituição Federal

artigo 30: ". Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas Leis 6.454 de 24 de outubro de 1977 consolidada em 2013 pela redação da lei 12.781.

Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município da e atende aos seus requisitos.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Tramitação da referida Propositura.

Este é o parecer

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, terça-feira 19 de setembro 2023


KLEBER GUILHERME ALVES DOS
SANTOS F.
PRESIDENTE


ELIEL CAETANO TORRES
RELATOR


ADRIANO DE SANTANA FEITOZA
MEMBRO

